

PORTARIA Nº 261/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

Considerando que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar, através de representantes da Administração, a execução de contratos celebrados; e que, esse acompanhamento e fiscalização são exercidos no interesse exclusivo do CREA-PA.

Considerando o Manual para gestores e fiscais de contratos, normatizando os procedimentos relativos à gestão dos contratos no âmbito do Crea-PA;

Considerando que as principais atribuições dos fiscais contratuais são, dentre outras:

- a) acompanhar, fiscalizar e exigir da CONTRATADA o exato cumprimento dos termos e condições previstas no Edital e respectivo contrato, inclusive quanto às obrigações acessórias;
- b) prestar à CONTRATADA as orientações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, inclusive as de ordem técnica;
- c) anotar em registro próprio eventual intercorrência operacional, as medidas adotadas para a respectiva solução, bem como as orientações, esclarecimentos e solicitações verbais efetuadas à CONTRATADA;
- d) elaborar eventual relato circunstanciado de todos os fatos e ocorrências que caracterizem atraso ou descumprimento de obrigações assumidas e que sujeitem a CONTRATADA às multas ou sanções previstas, discriminando em memória de cálculo, se for o caso, os valores das multas aplicáveis;
- e) efetuar o recebimento provisório e, se for o caso, adotar imediatamente as medidas operacionais e administrativas necessárias à ciência da CONTRATADA para que proceda à retificação ou substituição do objeto entregue em desacordo com o Contrato e aqueles que o originaram;
- f) analisar e se manifestar circunstanciadamente sobre justificativas e documentos apresentados pela CONTRATADA relacionados com a execução do objeto, inclusive por eventual atraso ou descumprimento de obrigação contratual;
- g) efetuar a conferência do Documento Fiscal e demais documentos que devem seguir em anexo, encaminhando-os para as providências de pagamento e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, se for o caso.

Considerando os termos da Clausula Décima, do contrato nº 013/2017.

RESOLVE:

1º) DESIGNAR a Analista Técnica Andrea Marina Cáceres Brito, CPF: 426.615.362-72, matrícula nº 008 e o Assessor/Comissionado Marcos Ferreira Quadros Sholini, CPF: 647.191,112-20, como Fiscais do Contrato nº 013/2017, matrícula nº 222, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 03/2017 - Processo nº 309245/2017, relacionado à contratação de empresa especializada para realização da 74ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia - SOEA.

2º) DESIGNAR como prepostos dos Fiscais do Contrato nº 013/2017, os colaboradores adiante nominados, seguido do item sob respectiva responsabilidade: 1) Marcelo Rodrigo da Silva Pantoja - serviços de comunicação: materiais gráficos; 2) Ercília Malcher Wanzeler -

PORTARIA Nº 261/2017

serviços de filmagens, com mão de obra especializada; 3) Mônica Cristina Ferreira de Souza - atividade cultural e decoração; 4) Cristiane Coelho França - recursos humanos; 5) Glayds do Socorro Dutra Barbosa - alimentos e bebidas; 6) Francisco Antônio Souza Soares - locações de equipamentos e serviço de controle de acesso e TI; 7) Erick Lima Santa Rosa - aluguel ou construção de mobiliário e montagem; 8) Marcel Bellini Silva da Costa - Transporte; 9) Edilene do Socorro Damasceno Palheta - serviços gerais e de segurança; 10) Eliane Cristina Nunes Rodrigues - receptivo e credenciamento; 11) Ana Cláudia Cordeiro Thales - reuniões institucionais e gabinetes; 12) Yoná Nazaré Miranda de Macêdo - atividades financeiras e contábeis.

3º) Dê-se ciência aos interessados e autue-se no processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Sexta-Feira, 4 de Agosto de 2017.



Elias da Silva Lima
PRESIDENTE